



REGULAMENTO 35ª EDIÇÃO VIOLEIRA ROSE ABRÃO

1º - As inscrições para a **35ª VIOLEIRA "ROSE ABRÃO"**, estarão abertas para compositores amadores e profissionais, de 02 de julho de 2018 até o dia 16 de julho de 2018. As inscrições deverão ser enviadas para a sede da **Fusão Cultural, Esportiva, Turística e Educacional. Rua das Acácias número 525, Bairro Jardim Paraíso - Monte Alto - São Paulo - CEP: 15.910-000.**

2º - As músicas deverão ser todas em estilo raiz, gênero conhecido como música caipira, cujas letras evocavam o modo de vida do homem do interior (muitas vezes em oposição à vida do homem da cidade), assim como a beleza bucólica e romântica da paisagem interiorana (atualmente, este tipo de composição é classificada como "música sertaneja de raiz", com as letras enfatizadas no cotidiano e na maneira de cantar entoadas no som da viola).

3º - As músicas inscritas deverão ter letra e melodia inéditas e originais no estilo raiz. Entende-se por música inédita, aquela que nunca foi gravada ou editada em discos, fitas e cd's comerciais (através de gravadora), nunca foi veiculada na internet e/ou em redes sociais, nem ter sido apresentado em outro concurso, nem tampouco em edições anteriores da Viola Rose Abrão e, original, por música não plagiada, tanto na melodia como na letra e composição. Caso ocorra algum tipo de plágio, a responsabilidade será de seus compositores, bem como, intérpretes e a música será desclassificada.

4º - Músicas inscritas em edições anteriores, desse e de qualquer outro festival, mesmo que não classificadas, ficam terminantemente proibidas de participar do Festival.

Os Independentes, Savegnago e Açúcar Caravelas apresentam:

5º - Deverá ser enviado para o endereço previsto no artigo 1º: ficha de inscrição preenchida por completo devidamente assinada, com firma reconhecida, cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela inscrição, letra salva em Pen Drive e digitalizada em fonte Arial 12 e a música gravada.

6º - Cada compositor poderá inscrever no máximo 01 (uma) música inédita, que deverá ser acompanhada de um documento escrito pelo(s) compositor(es) e autor(es) autorizando os intérpretes a inscrever e defender a(s) música(s) no festival. Neste deverá conter uma autorização do(s) autor(es) para gravação da obra no caso da mesma ser selecionada. **A simples inscrição da música na 35ª Viola Rose Abrão já é, pelo responsável pela inscrição, a aceitação e concordância em todos os termos do presente regulamento.**

FASE CLASSIFICATÓRIA:

7º - Serão habilitadas, através de triagens pela Comissão Organizadora (caso haja um número maior), um total de até 20 (vinte) inscrições para a eliminatória.

8º - A eliminatória será realizada no dia **29/07/2018**, às 10h com Oficina e Palestra sobre a Cultura Caipira no Pavilhão de Festas do Sr. Bom Jesus - na cidade de Monte Alto/SP. **As inscrições selecionadas para a fase eliminatória em Monte Alto receberão R\$ 2.000,00 como prêmio de participação.**

Os prêmios somente serão pagos mediante nota fiscal do artista, produtora responsável pelo artista com a devida carta de representatividade da produtora em relação ao artista e ou MEI.

9º - Os autores serão responsáveis pelo arranjo e apresentação das músicas, que poderão ser interpretadas por duplas ou trios, ficando restrito no palco a presença de no máximo 05 pessoas contando com a dupla, **sendo obrigatório a presença de uma viola de 10 cordas**, ficando vedada a participação individual. **Fica totalmente proibido a apresentação da música com playback, música sequenciada com teclado e ritmo eletrônico. Os intérpretes deverão, no dia da eliminatória e da final, se apresentar 02 (duas) horas antes para passagem do som.**

10º - Cada dupla, intérprete ou músico poderá defender apenas 01 (uma) música inédita.

11º - As decisões do corpo de jurados serão irrevogáveis e irreversíveis. As notas da fase classificatória e final serão de 5 a 10 podendo ter número fracionados e serão divulgadas (cantadas), pelos próprios jurados, e as planilhas ficarão à disposição dos interessados após o término do festival.

12º - Na eliminatória e na final, os jurados serão selecionados pela Comissão Organizadora. Compõem a Comissão Organizadora: Fusão Cultural (proponente desse projeto), Gestor Cultural: Prof Edemilson José do Vale, Produtor Musical: Marco Murta, Violeiro e diretor da AGCIP: Valdecir José da Silva, Presidente da AGCIP – Amarildo Dudu Bolito e Assistente de Produção da Viola Rose Abrão: Sra. Iria Maria.

13º - Serão classificadas para a fase final as 12 (doze) músicas que conseguirem a melhor pontuação na eliminatória.





FASE FINAL:

14º - A final acontecerá no dia **22 de agosto de 2018, às 19 horas**, no Palco Culturando, durante a realização da 63ª Festa do Peão de Barretos no Parque do Peão. A logística para entrada e participação deste dia será definida e encaminhada pela comissão organizadora junta aos finalistas.

15º - A ordem de apresentação das músicas nas fases classificatória e final será por ordem alfabética dos nomes das músicas. O horário para final da 35ª Violeira Rose Abrão será a partir das 19h. Haverá sinalização informando o local de acesso ao Festival dentro do horário estipulado, das 18h às 20h.

16º - A proclamação da música campeã e das demais classificadas será determinada pela pontuação recebida somente na fase final.

17º - Em caso de empate, para o prêmio referente à colocação, será usado para desempate os seguintes critérios: 1º - Letra - 2º Música - 3º - Afinação - 4º - Afinação instrumental. **Se mesmo assim persistir o empate, a premiação será dividida em partes iguais.**

PREMIAÇÃO:

18º - A premiação total inicial será de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Ficando assim distribuído o valor bruto:

1º colocado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Troféu 35ª Violeira + 2 Kits da Loja Oficial da Festa do Peão de Barretos.

2º colocado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + 2 Kits da Loja Oficial da Festa do Peão de Barretos.

3º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os prêmios somente serão pagos mediante nota fiscal do artista, produtora responsável pelo artista com a devida carta de representatividade da produtora em relação ao artista e ou MEI.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

19º - A Comissão Organizadora poderá suspender e ou alterar datas do Festival, sem que por isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação, desde que o inscrito habilitado seja notificado com até 5 dias úteis de antecedência.

20º - A classificação final das músicas e atribuição dos prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora. Não caberá recursos das decisões tomadas pelo corpo de jurados.

21º - Todo material enviado para inscrição não será devolvido, ficando para arquivo e prestação de contas deste projeto.

22º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte dos competidores, duplas e trios participantes.

23º - A Comissão Organizadora publicará no sítio de Os Independentes www.independentes.com.br e www.fusaoconsultoria.com em até 04 (quatro) dias corridos do fim do prazo de inscrição, as inscrições habilitadas. Dia 24 de Julho será publicado no sítio da fusão as inscrições selecionadas para etapa classificatória.

24º - Os Independentes, Fusão Cultural, Seth Assessoria e Consultoria e Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista (AGCIP) firmaram parceria para a realização deste projeto.

25º - Ato de inscrição para a 35ª Violeira Rose Abrão torna-se automaticamente o ato de ciência do inscrito do presente regulamento e aceite dos termos estabelecidos no regulamento, sem direito, a posteriores indagações.





FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da dupla: _____

Nome da música: _____

Nomes dos intérpretes e músicos:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

3) _____ CPF _____

4) _____ CPF _____

5) _____ CPF _____

Compositor (a) _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone fixo (____) _____

Redes Sociais: WhatsApp (____) _____ Facebook: _____ Site _____

Música/letra registrada? () Sim () Não - Onde? _____

INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SOM, IMAGEM E GRAVAÇÃO

Eu _____ na condição de: autor (), compositor (), intérprete (), portador do RG _____ CPF _____, responsável pela presente inscrição da música _____ na 35ª Festival Viroleira Rose Abrão, venho através desta dar ciência e concordância do regulamento da 35ª Viroleira Rose Abrão, bem como declarar ser inédita conforme ditames deste regulamento a música inscrita e autorizar a Fusão Cultural e a Comissão Organizadora a gravar letra e música supracitadas em tela, objeto dessa inscrição, no CD e ou DVD, da 35ª Viroleira "Rose Abrão", bem como, ceder direitos autorais, de som e imagem, de forma definitiva, da música supracitada em tela, bem como, dos seus intérpretes para fins de gravação de CD, DVD, promoção e divulgação do Festival de Viola – 35ª Viroleira Rose Abrão.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Redes Sociais: WhatsApp (____) _____ Facebook: _____

Site _____

Música/letra registrada? () Sim () Não - Onde? _____

Nome completo (reconhecer firma da Assinatura)

